MINUTA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MORRO DO CRUZEIRO - RUA DA BICA – JARDIM SANTO ANDRÉ

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo caracterizar as intervenções a serem realizadas para a execução de obras de remoções/ demolições de moradias irregulares situadas junto à mata do Morro do Cruzeiro, retirada, carga e transporte do entulho proveniente da demolição e posterior isolamento da área por meio de fechamento em gradil padrão prefeitura de toda a extensão da rua da Bica localizada no Jardim Santo André – Distrito São Rafael, subprefeitura de São Mateus no município de São Paulo – SP.

O documento visa ainda, estabelecer as especificações e padrões das intervenções a serem seguidos pelas empresas participantes na presente concorrência pública no momento da elaboração dos projetos executivos e execução das obras, que serão implementadas pelo DGO – Departamento de Gestão de Obras e CFT – Coordenadoria Física Territorial, da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa, ou consórcio de empresas, para a prestação de serviços técnicos especializados em engenharia para execução das obras de remoção/ demolições e isolamento da área do Morro do Cruzeiro – Rua da Bica – Jardim Santo André.

Os quantitativos apurados para a presente contratação, bem como os documentos que os embasam estão apresentados nos Anexos II – Projetos e Documentos Complementares e IV - Planilha Orçamentária de Referência.

O prazo da obra, definido em função do volume e complexidade dos serviços a serem executados, é de 6 meses e se encontra mais bem detalhado no Anexo VII – Cronograma físico-financeiro de referência. O prazo do contrato bem como a possibilidade de prorrogação encontra-se informados e detalhados no edital e na minuta contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se a execução de obras de remoções/ demolições de moradias irregulares situadas junto à mata do Morro do Cruzeiro, retirada, carga e transporte do entulho proveniente da

demolição e posterior isolamento da área por meio de fechamento em gradil padrão prefeitura de toda a extensão da rua da Bica localizada no Jardim Santo André – Distrito São Rafael, subprefeitura de São Mateus no município de São Paulo – SP.

A situação do Morro do Cruzeiro encontra-se adequadamente mapeada e diagnosticada por meio do Relatório de Vistoria Tecnica SM-12, documento técnico oficial elaborado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC) em 12 de julho de 2023.

O referido relatório classifica a encosta natural e os taludes de corte localizados na Rua da Bica sob a tipologia de Risco Muito Alto (R4) para processos de escorregamento em encosta natural e talude de corte. O diagnóstico técnico identifica como principais fatores de vulnerabilidade geotécnica a improvisação dos sistemas de drenagem superficial, o lançamento inadequado de águas servidas diretamente sobre a encosta e a presença de fossas negras sem impermeabilização adequada, fatores estes que contribuem significativamente para a instabilidade do talude.

Tendo em vista as considerações e recomendações constantes no Relatório, a Coordenadoria Físico-Territorial da SEHAB esclarece que a solução definitiva para eliminação completa do risco geotécnico identificado na Rua da Bica exige futuramente a execução de uma intervenção estrutural de natureza complexa, acompanhada pela desocupação definitiva da faixa marginal à mata do Morro do Cruzeiro.

Diante desta constatação, a Coordenadoria Físico-Territorial da SEHAB desenvolveu um plano de intervenção estrutural e tecnicamente fundamentado para a área cujo escopo para solução **parcial** do problema compreende as seguintes ações:

1. Desocupação definitiva das moradias localizadas na faixa de risco classificada como R3 e R4 que estão do lado esquerdo da Rua da Bica margeando o Morro do Cruzeiro;

2. Demolição e remoção completa dos escombros e resíduos das construções irregulares e em situação de risco existentes do lado esquerdo da Rua da Bica margeando o Morro do Cruzeiro;

3. Implantação de gradil metálico de proteção ao longo de toda a extensão da rua da Bica, margeado a mata do Morro do Cruzeiro com o objetivo de consolidar a área e preservação ambiental e evitar a reocupação irregular da faixa de risco.

Vale ressaltar que, nesta etapa de contratação, foram consideradas apenas as medidas acima descritas, não estando contempladas questões referentes a revisão e/ou readequação dos sistemas de drenagem

superficiais improvisados, o lançamento inadequado de águas servidas diretamente sobre as encostas, bem como a presença de fossas negras sem impermeabilização adequadas. Para revisão/ readequação destas questões bem como outras ações mitigatórias para evitar processos de escorregamentos em encosta natural ou talude de corte serão necessárias investigações mais detalhadas e possivelmente a elaboração de projeto básico.

A presente contratação tem por objetivo atender parcialmente ao Ofício PJHURB nº 1844/26, referente aos autos do Inquérito Civil nº 0279.0000164/2026, do qual solicita informações atualizadas acerca das providências adotadas na região do Morro do Cruzeiro, especificamente no logradouro denominado Rua da Bica.

Sob a perspectiva do interesse público, a intervenção visa efetuar a remoção e demolição das moradias irregulares localizadas nas áreas de risco classificadas como R3 e R4 e implantação de gradil padrão prefeitura a fim de mitigar os riscos para as famílias e isolar a área a fim de evitar a reocupação irregular do local.

3.1 DESCRIÇÃO E DIAGNÓSTICO DA ÁREA VISTORIADA

A área objeto do presente Termo de Referência localiza-se junto à mata do Morro do Cruzeiro, ao longo da Rua da Bica, situada no Jardim Santo André, Subprefeitura de São Mateus, no Município de São Paulo - SP, e corresponde a faixa territorial atualmente ocupada, em parte, por moradias irregulares implantadas em setor ambientalmente sensível e geotecnicamente vulnerável.

A caracterização técnica da área encontra-se fundamentada pelo Relatório de Vistoria Tecnica SM-12, documento técnico oficial elaborado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC) em 12 de julho, o qual procedeu ao mapeamento e diagnóstico das condições físicas e de risco existentes no local. Conforme consignado nesse relatório, a encosta natural e os taludes de corte localizados na Rua da Bica foram classificadas sob a tipologia de Risco Muito Alto (R4) para processos de escorregamento em encosta natural e talude de corte, evidenciando cenário de elevada suscetibilidade à ocorrência de instabilidades geotécnicas.

O diagnóstico técnico identifica como fatores condicionantes e agravantes da situação de risco a existência de sistemas improvisados de drenagem superficial, o lançamento inadequado de águas servidas diretamente sobre a encosta e a presença de fossas negras sem impermeabilização adequada. Tais condições contribuem para o aumento da infiltração desordenada no maciço, para a saturação do

solo e para a redução das condições de estabilidade do talude, ampliando a probabilidade de movimentações de massa e demais processos erosivos associados.

Verifica-se, ainda, que a ocupação irregular da faixa marginal à mata agrava o quadro diagnosticado, uma vez que apresenta moradias e circulação de pessoas em área imprópria à permanência humana, potencializando a exposição de moradores e terceiros aos riscos existentes. A permanência dessas edificações no local, associada à ausência de isolamento físico eficaz da área, favorece a manutenção da ocupação indevida e dificulta a adoção de medidas administrativas de controle, proteção territorial e preservação ambiental.

Sob o ponto de vista funcional e administrativo, a área vistoriada apresenta situação incompatível com a segurança da ocupação urbana, razão pela qual demanda intervenção do Poder Público voltada, nesta etapa, à desocupação das moradias localizadas em faixa de risco classificada como R3 e R4, à demolição das edificações existentes, à remoção dos resíduos gerados e ao posterior fechamento perimetral por meio de gradil padrão prefeitura. Essa providência se mostra coerente com o diagnóstico consolidado até o momento e com a necessidade de mitigar de forma imediata os riscos identificados, sem prejuízo da futura realização de estudos complementares e de intervenções estruturais mais abrangentes para tratamento definitivo da área.

Ressalta-se, por fim, que o escopo ora examinado se limita às medidas de remoção, demolição, limpeza e isolamento da área, não abrangendo, nesta fase, a revisão ou readequação dos sistemas de drenagem superficial, o tratamento do lançamento de águas servidas, a eliminação de fossas inadequadas ou a execução de obras de contenção e estabilização geotécnica, as quais dependem de aprofundamento técnico específico.

3.2 JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adoção de medidas imediatas de proteção à vida, à integridade física das pessoas, à segurança urbana e à preservação ambiental na área situada junto à mata do Morro do Cruzeiro, ao longo da Rua da Bica, localizada no Jardim Santo André, Subprefeitura de São Mateus, no Município de São Paulo – SP, onde se verificou a ocupação irregular de moradias implantadas em faixa territorial submetida a condição geotécnica desfavorável e incompatível com a permanência segura de habitações.

A necessidade administrativa encontra-se tecnicamente fundamentada no Relatório de Vistoria Tecnica

SM-12, documento técnico oficial elaborado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC) em 12 de julho de 2023, o qual mapeou e diagnosticou a situação local, classificando a encosta natural e os taludes de corte existentes na Rua da Bica como área de Risco Muito Alto (R4) para processos de escorregamento em encosta natural e talude de corte. Segundo o referido diagnóstico, contribuem para a elevada vulnerabilidade geotécnica do local a drenagem superficial improvisada, o lançamento inadequado de águas servidas diretamente sobre a encosta e a existência de fossas negras sem impermeabilização adequada, condições que agravam a instabilidade do terreno e ampliam o potencial de ocorrência de sinistros.

Nesse contexto, a contratação pretendida mostra-se necessária para viabilizar a implementação de medida concreta, proporcional e compatível com o estágio atual de planejamento, consistente na remoção/demolição das moradias irregulares situadas nas faixas classificadas como R3 e R4, na retirada, carga e transporte dos resíduos e entulhos decorrentes da demolição e, posteriormente, na implantação de gradil metálico padrão prefeitura ao longo da extensão da área lindeira à mata do Morro do Cruzeiro. Tal solução parcial é tecnicamente adequada para reduzir a exposição imediata de pessoas a risco geotécnico elevado, impedir a permanência ou retorno da ocupação irregular em área imprópria e conferir isolamento físico ao local, favorecendo a proteção territorial e ambiental da faixa desocupada.

Ressalta-se que, conforme esclarecido pela Coordenadoria de projetos e Obras da SEHAB, a eliminação integral e definitiva do risco geotécnico identificado depende de intervenção estrutural de maior complexidade, associada à desocupação permanente da faixa marginal à mata do Morro do Cruzeiro. Assim, a presente contratação não esgota todas as providências técnicas necessárias à reabilitação completa da área, mas constitui etapa indispensável e prioritária de intervenção, voltada à mitigação emergencial do risco, à proteção do interesse público e à preparação do local para futuras soluções estruturais, que dependerão de aprofundamento investigativo e eventual elaboração de projeto básico específico.

Importa registrar, ainda, que nesta fase não integram o escopo da contratação serviços relacionados à revisão ou readequação dos sistemas de drenagem superficial, à correção do lançamento de águas servidas, à eliminação de fossas inadequadas ou a outras medidas de estabilização de encostas e taludes, uma vez que tais ações demandam levantamentos complementares, estudos mais detalhados e definição técnica própria. Desse modo, a delimitação do objeto revela-se coerente com o princípio do planejamento e com a necessidade de contratação de solução efetivamente exequível, suficiente para

enfrentar a urgência atual sem extrapolar os limites de definição técnica disponíveis nesta etapa do ETP.

Sob a ótica do interesse público, a contratação é justificada porque busca prevenir danos humanos e materiais, reduzir a exposição de famílias e terceiros a situação de risco, assegurar a adequada destinação dos resíduos gerados pelas demolições e evitar a reocupação irregular de área ambientalmente sensível e tecnicamente imprópria para moradia. A medida também se harmoniza com os objetivos do processo licitatório de selecionar a solução mais vantajosa para a Administração, prevenir contratações inadequadas e observar os princípios do planejamento, da eficiência, da segurança jurídica, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a elaboração do presente estudo atende à demanda do Ofício PJHURB nº 1844/26, referente aos autos do Inquérito Civil nº 0279.0000164/2026, que solicita informações atualizadas sobre as providências adotadas na região do Morro do Cruzeiro, especialmente no logradouro denominado Rua da Bica, e subsidia a formalização de contratação apta a promover resposta administrativa tecnicamente motivada, proporcional e aderente ao quadro de risco diagnosticado.

Vale ressaltar ainda que a solução escolhida foi definida como a mais adequada nesta etapa por combinar desocupação, demolição, limpeza da área e barreira física contra reocupação, sem prejuízo de futura contratação de obras geotécnicas complementares.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada trata da execução de obras e serviços previstos com base nas necessidades de intervenções observadas em conformidade com o Relatório de Vistoria Tecnica SM-12, documento técnico oficial elaborado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC) em 12 de julho de 2023 e nas solicitações e orientações feitas pela SEHAB.

Vale ressaltar que esta solução não esgota todas as intervenções potencialmente necessárias à solução definitiva das causas de instabilidade geotécnica existentes no local, especialmente aquelas relacionadas à drenagem, ao lançamento de águas servidas e à necessidade de futuras obras estruturais de contenção, as quais dependerão de estudos complementares e detalhamento técnico específico.

As intervenções previstas como solução englobam:

3.1 Desocupação definitiva das moradias localizadas na faixa de risco classificada como R3 e R4, do lado esquerdo da rua da Bica, margeando o Morro do Cruzeiro;

3.2 Demolição e remoção completa dos escombros e resíduos das construções irregulares e em situação de risco existentes do lado esquerdo da Rua da Bica margeando o Morro do Cruzeiro;

3.3 implantação de gradil metálico padrão prefeitura ao longo da extensão da Rua da Bica, na divisa com a mata do Cruzeiro.

A solução ora delimitada apresenta aderência ao interesse público por permitir atuação imediata sobre os fatores de exposição humana ao risco, ao mesmo tempo em que estabelece mecanismo físico de controle para impedir a reocupação irregular da área desocupada. Cuida-se, portanto, de medida tecnicamente compatível com o grau de definição atualmente disponível e administrativamente adequada à necessidade de pronta intervenção.

Esclarece-se que, no Estudo Técnico Preliminar realizado para esta contração, não estão contempladas intervenções destinadas à revisão ou readequação dos sistemas de drenagem superficial improvisados, à correção do lançamento de águas servidas diretamente sobre as encostas, à eliminação de fossas negras sem impermeabilização adequada, nem outras ações estruturais de contenção ou estabilização de taludes.

Tais providências exigem investigações adicionais, detalhamento técnico específico e avaliação própria quanto à solução de engenharia mais adequada, razão pela qual deverão ser objeto de estudos complementares e, se for o caso, de contratação futura autônoma. A delimitação do escopo, nessa perspectiva, observa o dever de planejamento da contratação e evita a inclusão de obrigações sem maturidade técnica suficiente nesta fase preparatória.

4.1 INSTALAÇÕES DE APOIO

São consideradas instalações de apoio, o próprio Canteiro de Obras e o escritório para fiscalização e acompanhamento social.

Para apoio aos serviços contratados, o canteiro de obras para uso da CONTRATADA deverá possuir todos os espaços necessários para a execução da obra atendendo a normalização vigente NR 18.

A empresa contratada para execução dos serviços deverá apresentar o Plano do Canteiro de Obras que deverá ser aprovado pelos técnicos responsáveis pela FISCALIZAÇÃO da SEHAB.

A implantação do canteiro deverá respeitar os seguintes parâmetros:

- centralidade em relação à área de intervenção;
- levar em conta em sua implantação todas as normas com relação à saúde, segurança e preservação ambiental.

O local onde serão implantados o escritório e canteiro de obras, deverá ser submetido à análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO da SEHAB.

O Item contempla ainda a previsão de tapumes, portões e placa de obra. Destaca-se que, para a confecção da placa de obra, a CONTRATADA deverá obedecer ao modelo a ser disponibilizado pela SEHAB no início do contrato.

4.2 APOIO

O item prevê a locação de carro popular para atendimento a FISCALIZAÇÃO da SEHAB.

4.3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Compreendem os custos com manutenção do canteiro, exceto transporte interno, e com a estrutura técnica e administrativa montada no canteiro de obras, tais como engenheiro responsável pela obra, encarregado, vigias, equipe de topografia para locação dos serviços e medições, limpeza do local, sinalização, energia, água, abertura e conservação de acessos, assim como serviços e dispositivos para minimizar transtornos à população do entorno da obra.

4.4 DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES EM ÁREA DE RISCO

No que se refere à etapa de demolição, a execução deverá contemplar os procedimentos necessários à desmontagem e derrubada controlada das 200 unidades habitacionais estimadas, com emprego de técnicas, mão de obra, equipamentos, ferramentas e medidas de segurança compatíveis com a natureza dos serviços e com as condições do local. Após a demolição, a contratada deverá realizar a segregação, carga, retirada, transporte e destinação dos materiais, entulhos e resíduos gerados, observando a completa limpeza e desobstrução da área objeto da intervenção.

Importante salientar que, a definição de quais construções devem ser removidas deverá ser previamente acordada com a SEHAB e a fiscalização.

MINUTA

4.5 INSTALAÇÃO DE GRADIL PADRÃO PREFEITURA

Na etapa subsequente, a solução abrange o fornecimento e a instalação de gradil metálico padrão prefeitura ao longo da extensão indicada, na divisa com a mata do Morro do Cruzeiro, incluindo todos os componentes, peças, acessórios, elementos de fixação, acabamentos e demais itens necessários à perfeita implantação e funcionamento do fechamento pretendido. O gradil deverá constituir barreira física contínua, resistente e compatível com a finalidade de isolamento e proteção da área, contribuindo para a preservação das condições resultantes da intervenção e para a inibição de reocupações irregulares.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Tendo em vista o texto da Lei Federal 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

[...]

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

MINUTA

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

Ainda no que diz respeito a Qualificação Técnica, tendo como base o Artigo 67 da Lei 14.133/2021 – parágrafos 1 e 2, foram excluídas as exigências de apresentação de atestados às parcelas de menor relevância ou significado do objeto da licitação, assim consideradas, conforme § 1 da referida lei, as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contração.

5.1.1 Qualificação Técnico-profissional

Engenheiro civil:

a. Instalação de gradis padrão prefeitura para isolamento em áreas de risco;

b. Demolição de construções irregulares em áreas de risco.

Vale ressaltar, apenas a título de observância técnica que, visando garantir a qualidade dos serviços técnicos a serem executados durante as obras, seria relevante considerar a comprovação de experiência dos profissionais envolvidos no pleito, não apenas para os itens de maior relevância financeira, mas também aqueles com maior relevância técnica no escopo dos trabalhos a serem desenvolvidos.

5.1.2 Qualificação Técnico-Operacional

a) Gradil de ferro perfilado, tipo Parque com Mureta – GPM-1/ DEPAVE – 250 m

b) Recebimento e conformação do material em bota-fora licenciado – 2.427,83 m³

c) Demolição manual de concreto simples – 514,13 m³

 Demolição mecanizada de concreto armado – 144,01 m3

d) Demolição de alvenaria em geral (tijolos ou blocos) – 1.039,74 m3

MINUTA

CÓD	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. (100%)	QUANT. (50%)	FINANCEIRO			TÉCNICO
						TOTAL (R$)	%	% ACUM.	
17-001-032	EDIF	FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	M	500,00	250,00	R$ 1.012.250,00	27,42%	27,42%	A instalação do gradil é serviço principal relacionado ao objeto do contrato.
00-574-013	CPU	RECEBIMENTO E CONFORMAÇÃO DO MATERIAL EM BOTA-FORA LICENCIADO	M3	4.855,67	2.427,84	R$ 817.694,82	22,15%	49,56%	Serviço necessário para descarte do material proveniente das demolições previstas no escopo e para atendimento a legislação vigente.
03-050-003	EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	1.028,27	514,14	R$ 368.521,68	9,98%	59,54%	Serviço necessário para as demolições previstas no escopo desta licitação.
00-574-001	CPU	EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA INDIRETOS RELACIONADOS AO PERÍODO PRODUTIVO DA OBRA - RUA DA BICA	UN	1,00	0,50	R$ 330.633,94	8,96%	68,50%	Equipamentos e mão de obra indiretos, necessários para apoio a execução dos serviços diretos.
03-050-002	EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	288,02	144,01	R$ 162.558,48	4,40%	72,90%	Serviço necessário para as demolições previstas no escopo desta licitação.
04-050-004	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	2.079,49	1.039,75	R$ 149.723,28	4,06%	76,96%	Serviço necessário para as demolições previstas no escopo desta licitação.

6 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os documentos de referência para as obras objeto desta licitação estão apresentados no Anexo II – Projetos e Documentos Complementares. Estes documentos apresentam informações e elementos necessários para caracterizar a intervenção para licitação das obras, em um grau de detalhamento que permitiu a execução de uma estimativa orçamentária.

Os documentos disponibilizados neste processo licitatório englobam:

- Imagem aérea da área indicando o local para instalação do Gradil;
- Detalhe da SIURB referente ao Gradil padrão prefeitura a ser instalado.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A ser preenchido pela área competente da SEHAB.

INSERIR O REGIME PREVISTO EM LEI (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PREÇO UNITÁRIO, ETC)

7.2 SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPECTIVAS JUSTIFICATIVAS

A tabela a seguir apresenta os serviços passíveis de serem subcontratados e suas respectivas justificativas.

MINUTA

POSSÍVEIS ITENS A SEREM SUBCONTRATADOS COM JUSTIFICATIVAS

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES E ISOLAMENTO DA ÁREA DO MORRO DO CRUZEIRO - RUA DA BICA - JARDIM SANTO ANDRÉ**	**PRAZO:**	6 MESES
		DATA-BASE	jul-26
OBRA:	**MORRO DO CRUZEIRO - RUA DA BICA - JARDIM SANTO ANDRÉ**	**BDI (sem desoneração)**	20,11%

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL- MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS*	PREÇO TOTAL MATERIAIS
1	INSTALAÇÕES DE APOIO		
JUSTIFICATIVA	É prática comum a contratação de empresa para construção do canteiro de obras e de todas as instalações, de forma que os contratos geralmente preveem a subcontratação da mão de obra, contudo destaca-se que a responsabilidade pelo fornecimento de materiais mantém-se da Contratada;	72.229,67	0,00 Sem Subcontratação
* Preço da mão de obra e equipamentos - Como calculado: Preço do total do serviço R$ 144.459,33 x 50% = R$ 72.229,67			
TOTAL- ITEM 01.....			72.229,67
2	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO PROVENIENTE DAS DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES		
JUSTIFICATIVA	Os materiais provenientes dos serviços demolição e não reaproveitados são destinados a aterros licenciados, e, por se tratar de uma obra de demolição com grande vulto de material, é necessária a contratação de transporte por meio de caminhões basculantes, bem como o recebimento e conformação dos materiais em botafora licenciado. Dessa forma, trata-se de prática corriqueira a subcontratação de empresa especializada no transporte, incluindo carga, transporte, destes materiais, e a descarga do dos mesmos em aterro licenciado;	946.008,21	0,00 Não há materiais
* Preço da mão de obra e equipamentos - Como calculado: Preço do total do serviço R$ 946.008,21			
TOTAL- ITEM 04.....			946.008,21
TOTAL DOS SERVIÇOS POSSÍVEIS DE SUBCONTRATAÇÃO			R$ 1.018.237,88
TOTAL GERAL DO EMPREENDIMENTO - MORRO DO CRUZEIRO - RUA DA BICA - JARDIM SANTO ANDRÉ			R$ 3.692.134,40
PERCENTUAL DOS SERVIÇOS POSSÍVEIS DE SUBCONTRATAÇÃO			27,57%

7.3 LOCAL DE EXECUÇÃO

A área denominada Morro do Cruzeiro – Rua da Bica – Jardim Santo André, onde estão previstas as intervenções do presente processo licitatório, está localizada na rua da Bica, subprefeitura da São Mateus, distrito de São Rafael, Município de São Paulo - SP

A circulação de caminhões, entrega e retirada de materiais deverá seguir o planejamento elaborado pela SEHAB com a participação dos representantes dos moradores.

Deverá ser mantida a limpeza das vias em torno da obra para não haver incômodo aos vizinhos com excesso de poeira, entulho de obra, etc.

O transporte do material da demolição correrá por conta da Contratada desde a sua origem até o despejo em aterro qualificado e licenciado pela CETESB. A CONTRATADA deverá apresentar, quando do início da demolição, um documento de comprovação legal de que os materiais lançados no aterro se trata de materiais inertes, observando-se o disposto na Lei Municipal nº 14.803/08.

7.4 PROJETOS

Os projetos que vierem a ser desenvolvidos deverão atender as recomendações das Normas técnicas

pertinentes e a estrita observância às Legislações Federal, Estadual e Municipal ou quaisquer ordens ou determinações do poder público que estejam em vigor durante a vigência do contrato de modo que o produto final represente o objeto do contrato.

As atividades deverão ser desenvolvidas e elaboradas por profissionais habilitados e qualificados.

A coordenação e compatibilização dos projetos é de responsabilidade da CONTRATADA, sendo que o mesmo deve ser aprovado pela Fiscalização da SEHAB.

Os direitos patrimoniais dos projetos ou de serviços técnicos especializados, deverão ser cedidos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor, conforme Art. 93. da Lei 14.133/2021.

7.4.1 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Durante o processo de verificação, os projetos deverão ser entregues em arquivos digitais nas extensões, DWG, DWF e PDF, como também os arquivos abertos de memoriais descritivos e de cálculos, planilhas quantitativas, lista mestra, além de qualquer outra peça que componha o projeto. Deverá ser apresentada a ART/RRT quitada de todos os responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos.

Após a verificação e análise, os referidos produtos serão reencaminhados à CONTRATADA na extensão PDF, juntamente com o Relatório de Análise ou memorando. Em todos os documentos emitidos deverá constar a assinatura da projetista, o número da ART/RRT, data e nome do arquivo, que, no caso dos produtos em DWG, o nome do arquivo deverá aparecer junto ao carimbo padrão da CONTRATANTE, na lateral inferior da planta.

As entregas dos projetos somente serão aceitas, quando contiver o material na sua totalidade, conforme critério de medição, incluindo quantitativos, memoriais descritivo e de cálculo. Os projetos e outros arquivos relevantes ao contrato deverão ser entregue em mídia digital, a ser definida pela CONTRATANTE no início dos trabalhos. Cabe à CONTRATADA, a cada entrega de projetos, fornecer lista mestra de projetos atualizada folha a folha contendo: nome do arquivo dwg, nome do arquivo dwf/pdf, título da prancha, numeração, escala e revisão.

A CONTRATADA deverá ainda realizar a compatibilização multidisciplinar a partir dos arquivos de cada disciplina em CAD, com acompanhamento simultâneo da FISCALIZAÇÃO da SEHAB. As incompatibilidades deverão ser resolvidas durante o projeto executivo e antes do início das obras.

MINUTA

A CONTRATADA procederá, a qualquer momento, de maneira imediata, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE, a toda e qualquer mudança no projeto que se verificar necessária em função do não atendimento à legislação e normalização, às exigências de órgãos de aprovação competentes ou outros motivos de importância.

7.5 ASPECTOS GERAIS

Pontua-se a premissa de fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, estabelecendo as especificações e padrões das intervenções a serem seguidas pelas empresas participantes na presente concorrência pública no momento de execução dos projetos e obras, que serão implementadas pelo DGO - Departamento de Gestão de Obras e CFT – Coordenadoria Físico Territorial, da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB.

Os serviços técnicos a serem desenvolvidos devem levar em consideração as características da organização física e social existentes. Quando necessário, a CONTRATADA deverá agendar o apoio da Equipe Social de SEHAB para o acompanhamento dos serviços que demandam o acesso às áreas privativas das edificações.

Durante todo o desenvolvimento da obra, serão promovidos encontros sistemáticos entre a CONTRATADA, com a presença de profissionais das disciplinas técnicas, gerenciadoras contratadas, grupos representativos da população e entidades sociais que atuam na área, sob a coordenação da SEHAB, para acompanhamento e deliberações relacionadas ao bom andamento das obras. O processo de revitalização pressupõe, portanto, esforços conjuntos e a participação efetiva da população em todas as fases de desenvolvimento, especialmente durante a execução das obras, uma vez que elas interferem diretamente na vida cotidiana da população.

Desta forma, durante sua execução, as intervenções deverão prever a utilização de equipamentos adequados ao porte das obras e serviços, com o objetivo de causar o menor impacto possível aos moradores que permanecerão no local.

A CONTRATADA é responsável também pelo atendimento às Normas de Segurança do Trabalho, de modo geral, sejam elas internamente às áreas dos canteiros, bem como nas áreas a serem reformadas, bem como à NR-06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI), e à NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho.

É preciso também ter especial atenção com a perfeita sinalização destas frentes de trabalho, dirigida aos

moradores, principalmente nos locais onde circulam um grande número de pessoas, visando garantir condições para sua segurança e acessibilidade.

A CONTRATADA será responsável pelo desempenho das obras executadas e por todos os profissionais por ela contratados, principalmente em relação à qualidade dos serviços e ao cumprimento dos prazos. Os serviços contratados deverão ser realizados com pessoal próprio, devidamente treinado e qualificado e em perfeitas condições de segurança.

A CONTRATADA nomeará 1 (um) engenheiro pleno, que atuará junto à fiscalização de obras como interlocutor entre a CONTRATADA, população e equipe da SEHAB. Os serviços deverão ser executados com o acompanhamento ou supervisão do engenheiro indicado, registrado pelo CREA.

Um plano de comunicação deverá ser elaborado. A CONTRATADA deverá sinalizar e isolar os locais antes da execução das obras, para que os moradores tenham conhecimento dos serviços, de forma a evitar acidentes e atrasos no cronograma de obras.

O transporte do material ocorrerá por conta da CONTRATADA desde a sua origem na demolição até o despejo em aterro qualificado. A CONTRATADA deverá apresentar, quando do início da demolição, um documento de comprovação legal de que os materiais lançados no aterro são inertes, observando-se o disposto da Lei Municipal 14.803/08.

A CONTRATADA deverá sinalizar e isolar os locais antes da execução dos serviços para que os moradores tenham conhecimento dos serviços de forma a evitar acidentes e atrasos no cronograma de obras.

São ainda obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela retirada e remoção de todo entulho, inclusive o transporte dos mesmos, e dos encontrados por ocasião do início das obras;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;

Os danos e prejuízos causados, comprovadamente, pela CONTRATADA e seus empregados em serviços, serão por ela ressarcidos. Também correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

MINUTA

Durante o prazo de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:

- Assumir, por sua conta, todos os custos com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fornecimento de uniformes e equipamentos, inclusive de segurança, necessários à correta execução dos serviços;
- Respeitar todas as normas de segurança pertinentes aos serviços, responsabilizando-se pela segurança no trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ser causados a terceiros em decorrência da prestação dos serviços;
- Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação para a prestação dos serviços;
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

Os projetos deverão obedecer à legislação e normas técnicas vigentes, bem como sua aprovação junto aos órgãos competentes. Caso seja necessário, a CONTRATADA também será responsável pela elaboração dos projetos referentes aos serviços não previstos que ocorrerem durante a obra. Todos os projetos deverão ser aprovados pela equipe técnica de FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Trabalho a partir da vistoria realizada juntamente com a GERENCIADORA de obras, em até 10 (dez) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Este plano deverá ser orientado segundo diretrizes fornecidas pela Diretoria de Obras e de Projetos, com posterior aprovação.

O Plano deverá estar vinculado ao cronograma físico-financeiro das intervenções a serem executadas e definirá a estratégia e as etapas da intervenção, devendo ser avaliado mensalmente e, a critério da Diretoria de Obras e de Projetos, atualizado de acordo com as necessidades da obra.

A CONTRATADA deverá apresentar cronograma com todas as atividades envolvidas no trabalho, inclusive os responsáveis pela sua realização e a interdependência entre as mesmas. As atividades de outros setores envolvidos que influenciam no andamento da obra (por exemplo, serviços de concessionárias, aprovações, desapropriações e licenças) deverão ser consideradas. Também deverão constar do cronograma as atividades relacionadas ao levantamento de interferências. Este cronograma (compatível

MINUTA

com o empenho disponível) será utilizado como ferramenta para acompanhamento a avaliação mensal do andamento dos serviços, devendo este cronograma ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO da SEHAB.

Deverá abordar especificamente as condicionantes das principais intervenções e serviços, bem como a respectiva logística de execução, destacando-se particularmente, as dificuldades a serem superadas no processo de implantação das obras e, levando-se em consideração os seguintes critérios na definição das etapas:

- grau de dificuldade e/ou facilidade de implantação das obras, intervenções e serviços previstos;
- participação da equipe de acompanhamento social no que diz respeito às interfaces com as famílias afetadas (ex.: vistorias nas unidades habitacionais, domicílios em ruas onde se iniciará frente de obra, etc.);
- grau de interferência da implantação das redes de serviços públicos de infraestrutura com o sistema viário e domicílios;
- estratégia de liberação de frentes de obras articulada com eventuais relocações, reassentamentos e readequações de unidades habitacionais;
- presença de infraestrutura instalada ou em processo de instalação e sua complementação;
- articulação com as concessionárias de serviços públicos, em especial SABESP, Enel, Telecomunicações e COMGÁS, para acompanhamento e FISCALIZAÇÃO da execução de obras e serviços, visando à doação das redes para essas concessionárias quando for o caso. Destaca-se que os projetos complementares das redes de abastecimento de água e de coleta de esgotos deverão ser encaminhados para análise e aprovação da SABESP. Qualquer alteração deverá ser submetida à concessionária para reavaliação e aprovação, sendo que essa interlocução deverá ser feita em conjunto com os técnicos de SEHAB;
- articulação com outros órgãos responsáveis pela implantação de outras obras (quer sejam de infraestrutura ou equipamentos públicos), no perímetro da área de intervenção ou seu entorno, que possam interferir no processo de execução das obras.

Deverá ser apresentada A.R.T / R.R.T quitada de todos os serviços técnicos prestados bem como de todos os subcontratados.

MINUTA

Sobre o prazo de garantia deve ser admitida a previsão de prazo de garantia igual ou superior ao estabelecido em normas técnicas brasileiras vigentes, conforme a NBR -17170/2022. Devendo as garantias estarem para cada parte integrante destacadas no Termo de Garantia e Manual de Uso que devem ser entregues pela CONTRATADA quando da entrega dos serviços.

7.6 INSTALAÇÕES DE APOIO

São consideradas instalações de apoio, o próprio Canteiro de Obras e o escritório para fiscalização e acompanhamento social.

7.7 CANTEIRO DE OBRAS

Para apoio aos serviços contratados, o canteiro de obras para uso da CONTRATADA deverá possuir todos os espaços necessários para a execução da obra atendendo a normalização vigente NR 18.

A empresa contratada para execução dos serviços deverá apresentar o Plano do Canteiro de Obras que deverá ser aprovado pelos técnicos responsáveis pela FISCALIZAÇÃO da SEHAB.

A implantação do canteiro deverá respeitar os seguintes parâmetros:

- centralidade em relação à área de intervenção;
- levar em conta em sua implantação todas as normas com relação à saúde, segurança e preservação ambiental.

Para a confecção da placa de obra, a CONTRATADA deverá obedecer ao modelo disponibilizado no endereço eletrônico:
www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/comunicacao/arquivos/manual_identidade_visual

7.8 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Compreendem os custos com manutenção do canteiro, exceto transporte interno, e com a estrutura técnica e administrativa montada no canteiro de obras, tais como engenheiro responsável pela obra, encarregado, vigias, equipe de topografia para locação dos serviços e medições, limpeza do local, sinalização, energia, água, abertura e conservação de acessos, assim como serviços e dispositivos para minimizar transtornos à população do entorno da obra.

7.9 SERVIÇOS PRELIMINARES

MINUTA

Compreendem os serviços de locação de obra, os ensaios geotécnicos e as sondagens, com a execução dos serviços topográficos de locação, demarcação geométrica e identificação precisa de todas as obras e intervenções.

7.10 DIRETRIZES PARA OBRAS DE CONTENÇÃO

Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto aprovado por SEHAB.

Os serviços e materiais utilizados deverão estar em conformidade com as especificações das normas técnicas brasileiras que lhe são pertinentes.

Toda e qualquer alteração do projeto que eventualmente possa existir, deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO, que analisará e autorizará, se for essencialmente necessária.

7.11 PROJETOS COMPLEMENTARES, READEQUAÇÕES, LAUDOS, APROVAÇÕES LEGAIS E AS BUILT

A obra será executada a partir dos documentos constantes no Anexo II – Projeto e Documentos Complementares do presente processo licitatório.

Caso haja necessidade da execução, ajuste ou revisão pontual de projetos pela CONTRATADA, esta deverá ser desenvolvida levando-se em conta os custos das obras resultantes de seu projeto, apresentando soluções de reconhecida qualidade e baixo custo, com a apresentação da devida justificativa técnica para aprovação de SEHAB antes da sua execução.

Os detalhamentos e as readequações de projetos deverão obedecer à legislação e normas técnicas vigentes, bem como a sua aprovação junto aos órgãos competentes e deverão ser incluídos na Plano de Trabalho da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá encaminhar os arquivos eletrônicos nas extensões DWG, PDF e DWF das pranchas produzidas, para verificação e liberação da Fiscalização da SEHAB.

As entregas dos projetos somente serão aceitas, quando contiver o material na sua totalidade (pranchas em DWG, PDF, DWF e memoriais de cálculo e descritivo).

Os arquivos (pranchas produzidas) serão analisados, carimbados e reencaminhados à CONTRATADA na extensão PDF juntamento com o Relatório de Análise (RA).

O projeto com comentários deverá ser revisado pela projetista em função da necessidade de

MINUTA

atendimento aos comentários. O projeto liberado significa que o mesmo foi reconhecido como adequado.

Após a liberação final do projeto, visando um bom andamento da execução dos serviços na obra, a CONTRATADA deverá encaminhar 01 (uma) via física à Fiscalização, impressa em escala adequada e já com o carimbo da análise.

É de responsabilidade da CONTRATADA a aprovação junto aos órgãos competentes.

A CONTRATADA deverá executar o "As Built" (Cadastro de Serviços Executados) contemplando todas as alterações/ adequações ocorridas no decorrer da obra, segundo as normas indicadas pela SEHAB para viabilizar a regularização fundiária e registrária do empreendimento.

No final da obra, a CONTRATADA deverá encaminhar arquivo eletrônico nas extensões DWG, PDF e DWF das pranchas com o "As Built". Todas as pranchas produzidas deverão ter os dados do responsável técnico (nome, CAU/CREA, RRT/ART) e assinatura eletrônica.

Os direitos patrimoniais dos projetos ou de serviços técnicos especializados, deverão ser cedidos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor, conforme Art. 93. da Lei 14.133/2021.

7.12 SERVIÇOS AUXILIARES

Compreendem todos os serviços auxiliares ao longo da obra e encontram-se diluídos nos preços unitários de cada item. São considerados serviços auxiliares:

- Topografia para apoio e implantação das obras;
- Topografia para identificação de interferências com a obra e domicílios a serem eventualmente removidos;
- Ensaios de controle tecnológico;
- Consultoria técnica.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a execução das obras e serviços, a PREFEITURA, por meio da unidade fiscalizadora, obriga-se a nomear formalmente seu preposto para gerir o presente Contrato, quando de sua assinatura;

MINUTA

A fiscalização dos serviços não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão referente às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todas as obras e serviços objeto deste Contrato, a SEHAB, por meio de seus funcionários ou prepostos formalmente designados, se reserva o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

O completo detalhamento deste item deverá ser observado nos itens pertinentes constantes na minuta contratual do presente processo licitatório.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios e normas de medição e pagamento estão descritos no Anexo VIII denominado “Critérios de Medição e Execução”, bem como nas cláusulas pertinentes constantes no edital e na minuta contratual partes integrantes do presente processo licitatório.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Informação a ser inserida pela área competente da SEHAB

INFORMAR FORMA DE CONTRATAÇÃO CONFORME LEI 14.133/2021: LICITAÇÃO (MENOR PREÇO OU TÉCNICA E PREÇO)/ PREGÃO/ LEILÃO/ CONCURSO/ DIÁLOGO COMPETITIVO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ETC.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor da contratação, apresentadas no Anexo IV denominado “Planilha Orçamentária de Referência” do presente edital, foram elaboradas a partir dos documentos de referência apresentados no Anexo II – Projetos e Documentos Complementares.

No tocante ao levantamento de mercado, por se tratar de obra a ser contratada e realizada pelo município de São Paulo sem o uso de recursos do Governo Federal, foi feita a adoção dos preços da Tabela

Oficial de SIURB (Edif/ Infra) sem desoneração, as quais são publicadas semestralmente, apresentam medianas de preços de mercado e são a base de preços para as licitações realizadas no município de São Paulo que não utilizam recursos do Governo Federal. A data-base da tabela utilizada foi aquela vigente no momento da elaboração do orçamento que deu origem a Planilha Orçamentária de Referência.

Para os serviços que não constavam nas tabelas SIURB (Edif/ Infra), foram utilizadas as tabelas oficiais da SINAPI – preços regionais de São Paulo, a qual é publicada mensalmente, apresenta medianas de preços de mercado e são a base de preços para as licitações realizadas no município de São Paulo que utilizam recursos do Governo Federal.

Para serviços que não constam nas Tabelas SIURB e SINAPI, foram utilizados ainda Preços de outras tabelas de oficiais como CDHU, FDE, SUDECAP, publicadas por órgãos oficiais de acordo com sua periodicidade.

Para serviços não localizados nas tabelas oficiais acima citadas, são realizadas cotações de mercado (03 fornecedores) e elaboradas Composições de Preços Unitários com base em serviços similares.

A utilização de preços das tabelas oficiais, as quais fazem uso de cotação de mercado, bem como a quantificação de serviços de acordo com o projeto específico para os serviços a serem executados garantem que os preços utilizados estão de acordo com o praticado no mercado.

No que diz respeito a justificativa específica para a metodologia adotada para os quantitativos utilizados, esta seguiu os documentos de referência apresentados no Anexo II – Projetos e Documentos Complementares, as boas práticas de engenharia e os critérios de medição específicos do projeto. A demonstração dos levantamentos realizados está descrita nas memórias de cálculo que fazem parte do material técnico do pacote licitatório.

No que diz respeito aos coeficientes utilizados para a composição dos preços unitários, todas as tabelas oficiais e as composições de preços unitários elaborados possuem uma composição analítica onde é possível aferir item a item os coeficientes utilizados. Estas composições estão disponíveis nos sites oficiais e nas composições de preços unitários, também parte integrante do material técnico do pacote licitatório.

O orçamento teve como base os custos contemplados pelas tabelas de SIURB/EDIF, SINAPI, CDHU, FDE **(SEM DESONERAÇÃO)** e cotações de mercado.

MINUTA

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informação a ser inserida pela área competente da SEHAB

A SER PREENCHIDA POR SEHAB

Coordenador(a) Físico Territorial

SEHAB / CFT

MINUTA

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROJETOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ANEXO III – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

ANEXO V – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO VI – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO DE REFERÊNCIA

ANEXO VIII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E EXECUÇÃO

MINUTA